



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1561/2021

“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar 003/2016, atribuído as Secretarias as atividades relacionadas as requisições de compras e da outras providências”.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica excluído do artigo 90 da Lei Complementar nº 003/2016, das atribuições de competências da Superintendência de Licitações os incisos IX - Assinar pedidos de empenho e XI Assinar ordem de faturamento.

Art. 2º Fica incluído no art. 95 nas atribuições da **SEMUSA**, art. 100 nas atribuições da **SEMECE**, art. 57 nas atribuições da **SEMAGRI**, art. 63 nas atribuições da **SEMFAZ**, art. 80 nas atribuições da **SEMOSP**, art. 69 nas atribuições da **SEMPPLAN**, art. 90 nas atribuições da **SEMA**, art. 85 nas atribuições da **SEMMAS** e art. 74 nas atribuições da **SEMAST** as seguintes atribuições:

- Assinar pedidos de empenho e
- Assinar ordem de faturamento.

Art. 3º A competência e controle de empenhos, ordem de faturamento, saldos em processos de Registro de Preços e Processos Filhotes passam ser de competência exclusiva das Secretarias por intermédio de seus secretários.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis
– RO, aos oito dias do mês de julho do ano
de dois mil e vinte e um.


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado no Portal:

Prefeitura do Município de Buritis

Lei 13/97

De: 08/07/21 a: 07/08/21

Assinatura


Gleucinéia Peske Ferreira
Assessora de Publicação de Atos Oficiais
e Alimentação do Portal da Transparência
Mat. 8866 - PMB/RO

Publicado nos Sites

www.transparencia.buritis.ro.gov.br

www.diariomunicipal.com.br/arom

Lei 1259/2018

Data: 12/07/21